Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 131/2021.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço nas dotações especificadas para cobertura das despesas com pessoal.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

DMSBS 24/11/2021 15:09

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INCREMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 234.0000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 234.0000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para incremento nas seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 05.001 – Administração Geral
Funcional programática: 05.001.0004.0122.0005.2008
Atividade: Gestão da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 33191130000 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 6.000,00

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Unidade Orçamentária: 08.001 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento
Funcional programática: 08.001.0015.00122.0008.2014
Atividade: Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Elemento de Despesa: 33190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 110.000,00

Elemento de Despesa: 33191130000 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 118.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente e totalmente as seguintes dotações especificadas:

Fundação Cultural de São Bento do Sul
Unidade Orçamentária: 18.001 – Fundação Cultural de São Bento do Sul
Funcional programática: 18.001.0013.0391.0018.2061
Atividade: Preservação da Memória e Patrimônio Histórico
Elemento de Despesa: 33390310000 – Premiações cult., art., cient., esportivas
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 2.000,00

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

Elemento de Despesa: 33390360000 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 2.000,00

Elemento de Despesa: 33390390000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 30.000,00

Elemento de Despesa: 33390470000 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 2.500,00

Elemento de Despesa: 34490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 3.000,00

Funcional programática: 18.001.0013.0392.0018.2060
Atividade: Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades
Elemento de Despesa: 34490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 3.000,00

Elemento de Despesa: 33390390000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 70.000,00

Elemento de Despesa: 33190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$):40.000,00

Elemento de Despesa: 33190130000 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$):20.000,00

Elemento de Despesa: 33190940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 5.000,00

Elemento de Despesa: 33390300000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 5.000,00

Elemento de Despesa: 33390330000 – Passagens e despesas com locomoção
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 1.000,00

Elemento de Despesa: 33390370000 – Locação de mão-de-obra
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 20.000,00

Câmara Municipal de São Bento do Sul 04

Elemento de Despesa: 33390460000 – Auxílio-Alimentação
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 14.000,00

Elemento de Despesa: 34490510000 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 1.000,00

Unidade Orçamentária: 18.002 – Fundo Municipal de Incentivo à Cultura
Funcional programática: 18.002.0013.0392.0018.2076
Atividade: Manutenção do Fundo Municipal da Cultura
Elemento de Despesa: 33390300000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 3.000,00

Elemento de Despesa: 33390360000 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 1.000,00

Elemento de Despesa: 33390390000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 10.500,00

Elemento de Despesa: 34490510000 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01000100 – Recursos Ordinários
Valor (R$): 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças